

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor *Pro Tempore*

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	11
Retificação	12

## AFASTAMENTO

**Portaria Nº 015/2016/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 01 de Julho de 2016.**

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013 e considerando a deliberação na Ata da Reunião Extraordinária 02/2016 do CONDEP - DINTEC, de 29/04/2016 e na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CONSEC – Ariquemes, de 11/05/2016.

**RESOLVE:**

- I. **Conceder afastamento**, com ônus limitado, em favor do Prof. Dr. Idone Bringhenti, SIAPE nº 1297370 no período de 02/05/2016 a 29/07/2016 para realizar capacitação em princípios de Microscopia Eletrônica de Varredura na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, na cidade Florianópolis.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 645/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de junho de 2016.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001412/2016-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prorrogar** o período de afastamento do servidor **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, SIAPE nº 1713587, lotado no Departamento Acadêmico de Educação, *campus* de Rolim de Moura, para concluir o doutorado no Programa d

e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em Manaus/AM, pelo período de 03/07/2016 a 03/06/2017. Com ônus limitado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## DESIGNAÇÃO

**Ordem de Serviço nº 006/PPGE/UNIR de 01 de Julho de 2016.**

A Coordenadora do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela portaria 1.061/2014/GR/UNIR de 10 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** o Docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, **Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel**, para substituí-la temporariamente exercendo a função de coordenador do programa no período de 04 a 08 de Julho.

Art. 2º Esta ordem de serviço deve ser cumprida a partir do dia 04 de Julho de 2016.

**Portaria nº 649/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 127/2016/NUSAU, de 17/06/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Designar** a servidora docente **ANA LUCIA ESCOBAR**, SIAPE nº0396635, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Medicina - DEPMED, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 09/07/2016, até que haja eleição para Chefe do departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DISPENSA**

**Portaria nº 650/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 64/DACL/2016, de 16/06/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** a servidora docente **ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 1786409, da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL/ Campus de Guajará-Mirim, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

Art. 2º - **Designar** o servidor docente **EDINALDO FLAUZINO DE MATOS**, SIAPE nº 2147484, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL/ Campus de Guajará-Mirim, Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 651/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 64/DACL/2016, de 16/06/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** o servidor docente **EDINALDO FLAUZINO DE MATOS**, SIAPE nº 2147484, da função de Vice-Chefe *Pro Tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL/ Campus de Guajará-Mirim.

Art. 2º - **Designar** a servidora docente **JANINE FELIX DA SILVA**, SIAPE nº 1794235, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL/ Campus de Guajará-Mirim, eleita para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOMEAÇÃO**

**Portaria nº 053/2016/NUSAU. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

**O Diretor do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/2015/GR e considerando decisão do Conselho do Núcleo de Saúde, reunido em 20/06/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para o Conselho do Núcleo de Saúde (2016-2018), referente a uma vaga para representante docente, uma vaga para representante dos técnicos administrativos e três vagas para os Projetos Especiais, nos termos do Estatuto da UNIR:

- 1- **Antônio Coutinho Neto** - *Siape* nº 1854068 – presidente
- 2- **Letícia Leite dos Santos** - *Siape* nº 2163608
- 3- **Naime Oliveira Ramos** - Matrícula 201320537

Art. 2º - Esta Comissão terá 60 dias para concluir os trabalhos a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação..

**OUTROS****A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:  
EXTRATO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS  
POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF.  
PROPOSTA 001/2016/ARIQUEMES.**

Processo: 23118.001873/2016-93

Proponente: **Gerson Flôres Nascimento.**

Cargo: Diretor do Campus de Ariquemes.

CPF: 115.311.772-04

SIAPE: 0396727

Suprido: Jesimiel Soares da Silva.

Cargo: Administrador.

Unidade Gestora: ARIQUEMES.

CPF: 526.968.632-53.

SIAPE: 1884440.

Elemento de Despesa:

Material de Consumo: 33.90.30 – R\$ 1.000,00

Outros serviços Pessoa Jurídica: 33.90.39 – R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00

Finalidade: Atender às despesas cuja utilização faz-se conveniente o uso do Cartão de Pagamentos do Governo Federal, conforme IN 007/UNIR/GR/2014.

Período de Aplicação: 01/07/2016 a 31/08/2016.

Prazo final para prestação de contas: 30/09/2016.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2016.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 1 de julho de 2016.**

**A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS** da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**TORNAR SEM EFEITOS, a Ordem de Serviço nº 43/NUCSA/UNIR publicado no Boletim de Serviço nº 87 de 30/06/16 e Designar** os servidores abaixo relacionados lotados no Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA, para comporem **Comissão para Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto**, referente ao Edital 01, do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas de 17 de junho de 2016.

1. **Luis Fernando Maia Lima** - Membro - Presidente;
2. **Joliza Chagas Fernandes** - Membro;
3. **Denise Andrade** - Membro;
4. **Evelyn Iris Leite Morales Conde** - Membro;
5. **Jonas Cardoso** - Membro.

**Portaria 009/DIR/CAC/UNIR. Cacoal, 01 de julho de 2016.**

**A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES – UNIR CACOAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO-SE** o art. 4º da Resolução 285/CONSE/2012 e as substituições realizadas por meio das Portarias 010/DIR/CAC/2015 e 026/DIR/CAC/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a formação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção com os seguintes membros: **Alessandro Aguilera Silva** (SIAPE: 2145747); **André Grecco**

**Carvalho** (SIAPE: 2245839); **Carlaile Largura do Vale** (SIAPE: 2078672); **Graziela Luiz Franco** (SIAPE: 1807911); e **Tatiane Aparecida de Lazari** (SIAPE: 2081419).

**Art. 2º** - A composição será renovada a cada 3 (três) anos na proporção de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 567/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos serviços constantes nas notas de empenho números **2014NE801171 e 2014NE801173;**

Considerando a instrução constante nos processos nº. **23118.002961/2014-41, 23118.004664/2014-30 e 23118.004907/2014-30.**

Considerando a homologação da penalidade por meio do Despacho nº 057/2016/DASG do Diretor de Administração de Serviços Gerais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **APLICAR** à empresa **MODULARE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 05.968.417/0001-66, sediada na Rua Belo Horizonte, nº 90, CEP. 76.820-720, na cidade de Porto velho- RO, as sanções administrativas denominadas:

**a) Multa** no valor de **R\$ 3.740,00** (três mil e setecentos e quarenta reais), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e item 15.2.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 57/2013.

**b) Suspensão** de licitar e **impedimento** de contratar com a UNIR pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e item 15.2.4 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 57/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Portaria nº 568/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos itens constantes nas notas de empenhos: 2015NE80117 e 2015NE801029;

Considerando a instrução constante nos processos nº. **23118.004189/2015-82 e 23118.003801/2015-08;**

Considerando a homologação e Despacho nº 049/2016/DASG do Diretor de Administração de Serviços Gerais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- **APLICAR** à empresa **A. D. BILIO - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº. 04.935.430/0001-56, sediada na Avenida Guaporé, nº 4645B, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76820-569, na cidade de Porto Velho- RO, as sanções administrativa denominadas:

**a) Multa moratória** no valor de **R\$ 322,47** (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e item 10.2.2 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015.

**b) Multa compensatória** no valor de **R\$ 2.149,80** (dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e item 10.2.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015.

**c) Suspensão** de licitar e **impedimento** de contratar com a UNIR pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e Item 10.2.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2015.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Portaria nº 569/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/REITORIA/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015, em especial seu art. 21;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014; da Advocacia-Geral da União;

Considerando a não entrega dos produtos constantes nas notas de empenhos: 2015NE800268, 2015NE800360, 2015NE800389, 2015NE800445, 2015NE800457, 2015NE800625, 2015NE800630, 2015NE800636, 2015NE800638;

Considerando a instrução constante nos processos nº. **23118.001814/2015-34, 23118.001930/2015-53, 23118.002093/2015-80, 23118.002294/2015-87, 23118.002385/2015-12, 23118.003072/2015-81, 23118.003065/2015-80, 23118.003064/2015-35 e 23118.003041/2015-21;**

Considerando a homologação e Despacho nº 050/2016/DASG do Diretor de Administração de Serviços Gerais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- **APLICAR** à empresa **SCHIANI & SCHIANI LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº. 18.066.916/0001-00, sediada na Rua Siriri- Cavaleiro, casa 02, nº 15, Bairro: CPA IV, CEP: 76.058-204, na cidade de Cuiabá- MT, as sanções administrativa denominadas:

**a) Multa compensatória** no valor de **R\$ 477,60** (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e Item 10.3.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2014.

**b) Suspensão** de licitar e **impedimento** de contratar com a UNIR pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e Item 10.3.3 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2014.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Portaria nº 570/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001332/2016-65;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder horário especial de estudante** à servidora **WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1642103**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Diretoria do Núcleo de Saúde - NUSAU, do Campus de Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016-1.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 571/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.000666/2015-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder horário** especial de estudante ao servidor **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2179963**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área: Construção Civil, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Campus de Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016-1.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 573/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g';

considerando o que consta no processo nº 23118.001723/2016-80;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder à servidora TATIANE EMILIO CHECCHIA, Matrícula SIAPE 1558576**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Licença para Capacitação**, referente ao quinquênio de 25.09.2009 a 24.09.2014, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº

8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de **01.07.2016 a 01.10.2016.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 584/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de julho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'L'; considerando o que consta no Processo nº **23118.002165/2016-70**, fls. 01 a 06; considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** licença para atividade política com remuneração ao servidor docente **OSMAR SIENA**, SIAPE nº 0396810, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, com base nos artigos nº 86 e 103, inciso III da Lei nº 8.112/90, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 02 de julho de 2016, acrescido do prazo de 10 (dez) dias para prestação de contas à Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** - A continuidade desta licença está condicionada à comprovação do registro da candidatura no TRE a partir do dia 17 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Caso o servidor-candidato não tenha seu nome homologado pela convenção para concorrer ao pleito, deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário

**Portaria nº 585/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 01 de julho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'L'; considerando o que consta no Processo nº **23118.002166/2016-14**, fls. 01 a 05; considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** licença para atividade política com remuneração ao servidor **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, com base nos artigos nº 86 e 103, inciso III da Lei nº 8.112/90, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 02 de julho de 2016, acrescido do prazo de 10 (dez) dias para prestação de contas à Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** - A continuidade desta licença está condicionada à comprovação do registro da candidatura no TRE a partir do dia 17 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Caso o servidor-candidato não tenha seu nome homologado pela convenção para concorrer ao pleito, deverá retornar imediatamente ao trabalho.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário

**Portaria nº 647/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, considerando o que consta no Processo nº. 23118.000425/2016-72 e Despacho 1699/2016/DRH/UNIR, de 07/06/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Remover**, a pedido, a servidora **ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA**, SIAPE nº 2245695, ocupante do cargo de Tradutora e Interprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do *Campus* de Porto Velho para o *Campus* de Rolim de Moura, fundamentado no Art.36, Inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - De acordo com o previsto no Art. 18, da Lei 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria nº 648/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 03/CPAD/UNIR, de 27/06/2016 e, tendo em vista o disposto nos arts. 147 e 148 da Lei nº 8.112/90,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Determinar** o afastamento da servidora **ELISABET CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE Nº 1838427, lotada no *Campus* de Guajará-Mirim, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23118.001606/2016-16, de que trata a Portaria nº 607/2016/GR/UNIR, de 21/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 83, p.16, de 21/06/2016.

Art. 2º - **Determinar** que a servidora ora afastada permaneça à disposição da Comissão Disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrada no período do afastamento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

#### **Portaria nº 574/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000812/2016-17**, fls. 01 a 26 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, o pedido de alteração constante no Despacho nº 1651/2016/DRH/UNIR de 02/06/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **Alterar** a redação do art. 1º da Portaria nº 268/2016/PRAD, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - **Conceder** à servidora docente **GEANE VALESKA DA CUNHA KLEIN**, Matrícula SIAPE nº 1713345, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Assistente, Classe B, Nível 1, pela obtenção do Título de DOUTORA EM LETRAS pela Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita – UNESP, com efeito acadêmico a partir de 02.03.2016 e financeiro a partir de 12.04.2016, da data da publicação da Portaria nº 268/2016/PRAD.”

**Art. 2º** - As demais cláusulas permanecem em vigor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RETIFICAÇÃO**

**Portaria nº 572/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de junho de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001401/2016-31**, fls. 98 a 102 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1661/2016/DRH/UNIR de 07/06/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar** a Portaria nº 503/2016/PRAD/UNIR de 08/06/2016, publicada no BS nº 79 de 09.06.2016, fl. 18, a qual concedeu a servidora docente **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Matrícula SIAPE nº 1803235, Progressão por Avaliação de Desempenho Acadêmico**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:..** do Nível II da Classe B, para Nível 2I, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente;**

**Leia-se: ...** do Nível 1 da Classe B, para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente,**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 646/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 01 de julho de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 42/PROPLAN/2016, de 30/06/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 631/2016/GR/UNIR, de 28/06/2016, publicada no BS nº 87, de 30/06/2016, p. 8 e no DOU nº 125, de 01/07/2016, seção 2, p. 29, que trata da exoneração, a pedido, do servidor docente **OSMAR SIENA, SIAPE 0396810**, do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, (CD-3), nos seguintes termos:

**Onde se lê: ...**, a partir de 30/06/2016.

**Leia-se: ..., a contar de 01/07/2016.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.